

# EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA PARA O MESMO CURSO DE ORIGEM OU AFIM – 2021/2

O Reitor do **Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM** faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 12 de abril a 30 de agosto de 2021 (término às 20 horas - horário de Brasília), o recebimento de pedidos de **ingresso por transferência**, para o 2º (segundo) semestre de 2021, para os cursos de Graduação, nas modalidades presencial e a 12 de abril a 30 de agosto de 2021 distância, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 9.235/2017, na Portaria Normativa MEC nº 23/2017 e demais disposições legais mediante cláusulas e condições especificadas, cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** As vagas são oferecidas para todos os candidatos graduandos de Curso Superior de Bacharelado, de Licenciatura ou de Tecnologia, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação (MEC), conforme previsto pelo Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996, em situação regular (matriculado ou com a matrícula trancada).

**1.2** Ao realizar a inscrição, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste EDITAL, no Informativo de Matrícula, no Regimento Interno, nas Resoluções Internas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.

## 2 – DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA E DA OFERTA

**2.1** O pedido de transferência deverá ser realizado pelo candidato na Instituição (de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 20h), nas Unidades situadas à Avenida Paris, 84 – Bonsucesso, Rio de Janeiro – RJ; à Rua Apicás, 320 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ; à Rua Fonseca, 240 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ; à Avenida Cesário de Melo, 2571 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ ou nos endereços dos polos, disponíveis na página [www.unisuam.edu.br/cursos-a-distancia/cursos-ead/#sobre-unidades](http://www.unisuam.edu.br/cursos-a-distancia/cursos-ead/#sobre-unidades), 12 de abril a 30 de agosto de 2021, às 20h, mediante a apresentação dos documentos listados no item 3 deste Edital.

**2.2.** O pedido de transferência de matrícula poderá ser realizado de forma remota, excepcionalmente, durante o período em que as atividades presenciais nas unidades do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM estiverem suspensas, como medida para evitar a propagação do COVID-19, acessado por meio de um link disponível no site e indicado neste edital. Este processo poderá ser revisado a qualquer momento, em conformidade com a data de retorno da IES às atividades presenciais em suas respectivas unidades.

**2.2.1.** O candidato deverá acessar a página <https://www.unisuam.edu.br/matriculas/>, selecionar a forma de ingresso (Transferência), o curso, o turno, a unidade/polo, a IES de Origem, cadastrar as unidades curriculares que deseja solicitar dispensa e fazer o *upload* dos programas (ementas) dessas unidades curriculares.

**2.2.2.** O candidato deverá realizar o cadastro com seu CPF e e-mail, criar um *login* de acesso e fazer o *upload* das demais documentações necessárias para a matrícula, conforme item 3.

**2.2.3.** A Central de Relacionamento entrará em contato com o candidato, via e-mail cadastrado, para seguir com o processo de matrícula, assim que o pedido for deferido.

**2.3** Os cursos presenciais/unidades com oferta de vagas, os locais de oferta e os períodos estão indicados no quadro constante do ANEXO II deste Edital.

**2.4** Os cursos a distância/polos com oferta de vagas, os locais de oferta e os períodos estão indicados no quadro constante do ANEXO III deste Edital.

### **3 – DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

#### **3.1. Documentos da instituição de origem (original)**

- a) Histórico Escolar da instituição atual com Coeficiente de Rendimento (CR) e cópia dos programas das disciplinas cursadas (ementas e conteúdos programáticos);
- b) Declaração da instituição de origem informando a situação atual do(a) candidato(a) - Caso não conste do Histórico Escolar;
- c) Declaração de que a matrícula no estabelecimento de origem não está sob pendência judicial;
- d) Declaração das disciplinas cursadas no período 2021/1 com os respectivos graus e situação final - Caso não constem do Histórico Escolar;
- e) Declaração de regularidade no ENADE - Caso não conste do Histórico Escolar.

#### **3.2. Documento do Ensino Médio**

- a) Original do Certificado ou Diploma (Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cópia da página do Diário Oficial do em que conste o nome do candidato como concluinte de curso destinado à Educação de Jovens e Adultos, ministrado sob qualquer metodologia e modalidade, de Curso de Educação Profissional de Nível, Técnico, de Ensino Fundamental ou de Ensino Médio.

#### **3.3. Documentos pessoais**

- a) Original da Certidão de Nascimento ou Casamento\*;
- b) Original do documento de identidade\*;
- c) Original do Título de Eleitor\* e certidão de quitação eleitoral eletrônica emitida pelo site do TSE;

- d) Original do Certificado de Reservista e deverá estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- e) Original do Cadastro de Pessoa Física – CPF (o candidato será cadastrado de acordo com o nome constante do CPF);
- f) Original do comprovante de residência\*.

\*Estes documentos também são obrigatórios para a realização da matrícula, porém poderão ser apresentados no decorrer do 1º período acadêmico. O discente não poderá colar grau, nem requerer os documentos finais de conclusão de curso, até que todos estes documentos tenham sido apresentados.

**3.4.** Os documentos acima referidos, quando apresentados nas Unidades/Polos, são escaneados e devolvidos aos candidatos.

**3.5.** Não serão aceitos pedidos de transferência de candidatos que ingressaram na Instituição de origem no semestre 2021/2, exceto nos casos de Ex-Ofício.

**3.6.** Não serão aceitos pedidos sem a documentação obrigatória. Caso os documentos não sejam apresentados pelo candidato ou os documentos apresentados não correspondam ao solicitado pelo Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, a transferência não será efetivada e o candidato terá direito ao reembolso integral das mensalidades eventualmente pagas, após contato efetuado pela Central de Relacionamento ou requerimento do candidato; o reembolso será realizado, via depósito bancário, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data do contato pela Central ou do requerimento pelo candidato.

**3.7.** Os candidatos com 60% (sessenta por cento) ou mais dos créditos já concluídos, após a equivalência, deverão possuir Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete) para deferimento de seus processos, mediante avaliação favorável do Coordenador.

**3.8.** Os candidatos que não apresentarem os programas/ementas das disciplinas cursadas antes da matrícula não terão as dispensas registradas. Posteriormente, deverão solicitar dispensas de disciplinas, via Protocolo Online, e apresentar a documentação na Central de Relacionamento, anexando os programas das disciplinas cursadas na(s) Instituição(ões) anterior(es), com ementa e conteúdo programático. Os referidos programas serão escaneados e devolvidos ao candidato.

**3.9.** Para ingresso por transferência, a situação do candidato na instituição de origem no semestre anterior deve estar regular (**matriculado ou com a matrícula trancada**). Caso contrário, o candidato deverá prestar Processo Seletivo e, posteriormente, solicitar aproveitamento de estudos realizados, anexando Histórico Escolar e programas/ementas das disciplinas cursadas.

**3.10.** No caso de transferência para um curso com estrutura disciplinar, o candidato que realizar a matrícula deverá efetuar a escolha das disciplinas a serem cursadas no semestre 2021/2, obedecendo aos prazos previstos no Calendário Acadêmico.

**3.11.** No caso de transferência para cursos com estrutura modular, após o deferimento das equivalências, de acordo com a análise realizada, o candidato será matriculado no módulo que irá cursar no período 2021/2, sob a orientação da Coordenação do curso (de acordo com o prazo previsto no Calendário Acadêmico)

**3.11.1.** No caso de dispensa parcial de um módulo, este constará no sistema com o status de “dispensado parcialmente”, até que o aluno conclua com êxito um plano de estudos como complementação

pedagógica, que poderá ser realizado em paralelo ao módulo em curso; somente após a conclusão com êxito da complementação o status no sistema será alterado para “dispensado”.

**3.11.** Por razões técnico-pedagógicas, a partir do 5º (quinto) período de qualquer Graduação, é facultado à Instituição oferecer todas as disciplinas no turno da noite e em outra unidade.

**3.12.** Havendo maior número de candidatos do que vagas disponíveis, em cada curso e turno, será respeitada a ordem de confirmação de matrícula.

**3.13.** A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato, ou seu Representante Legal (Procurador), mesmo no caso de menores assistidos.

**3.14.** A matrícula será realizada no período previsto neste Edital (ANEXO I), remotamente ou de acordo com o horário de funcionamento das Unidades e dos Polos, para todos os candidatos classificados em suas opções de curso/ turno/unidade(polo).

**3.15.** Durante o período de pandemia, as matrículas serão realizadas remotamente. A Central de Relacionamento entrará em contato com o candidato, via e-mail cadastrado, para seguir com o processo de matrícula, assim que o pedido for deferido.

**3.16.** Somente após a confirmação do pagamento da 1ª (primeira) mensalidade e a entrega dos documentos listados em 3.1, 3.2 e 3.3 será efetivada a matrícula.

**3.17.** Caso tenha de cursar o 1º (primeiro) período, e este seja cancelado por número insuficiente de matrículas, o aluno terá direito ao reembolso integral das mensalidades eventualmente pagas mediante requisição, via protocolo, no Ambiente do Aluno *Online*, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de requisição.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.** Em Bonsucesso, os cursos presenciais são ministrados na sede da Instituição, situada à Av. Paris, 84; em Campo Grande, os cursos são ministrados à Rua Augusto Vasconcelos, 61, à Av. Cesário de Melo, 2.571 ou Rua Campo Grande, 900; em Bangu, os cursos são ministrados na sede do Bangu Shopping, situado à Rua Fonseca, 240 ou à Rua da Feira, 316; em Jacarepaguá, os cursos são ministrados à Rua Apiacás, 320.

**4.2.** Nos cursos na modalidade EAD, as provas são realizadas nas unidades citadas em 4.1 e nos polos, cujos endereços que estão disponíveis na página [www.unisuam.edu.br/cursos-a-distancia/cursos-ead/#sobre-unidades](http://www.unisuam.edu.br/cursos-a-distancia/cursos-ead/#sobre-unidades).

**4.3.** Algumas atividades acadêmicas dos cursos presenciais poderão ser lecionadas em locais indicados pela Instituição de Ensino ou, ainda, na modalidade a distância, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino.

**4.4.** O aluno que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular-se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, ou após a sua conclusão, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito às punições previstas em Lei.

**4.5.** O número máximo de alunos por turma nos cursos presenciais é de 80 (oitenta).

**4.6.** O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 9.235/2017, divulga no site [www.unisuam.edu.br](http://www.unisuam.edu.br), à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.

**4.7.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.



**PROF. ARAPUAN NETTO**

**REITOR**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

EVENTO	PERÍODO / DATA
INSCRIÇÕES	12/04/2021 a 30/08/2021
MATRÍCULAS	12/04/2021 a 31/08/2021

**ANEXO II - DAS VAGAS POR CURSOS PRESENCIAIS, TURNOS E PERÍODOS**

CURSO	CÓDIGO MEC / AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	UNIDADE EDUCACIONAL	TURNOS	VAGAS POR TURNO
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1153694 Portaria MEC/SERES Nº 835/2016 DOU de 16/12/2016	Bangu (BG)	MANHÃ	3º
			NOITE	Do 3º ao 8º
	117296 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 8º
			NOITE	Do 1º ao 8º
	1153682 Decreto Federal Nº 75.520/1975 DOU de 24/03/1975	Campo Grande (CG)	MANHÃ	Do 1º ao 4º
			NOITE	Do 1º ao 8º
	1153667 Portaria MEC/SERES Nº 835 de 16/12/2016 DOU de 19/12/2016	Jacarepaguá (JP)	NOITE	1º e 2º
	ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	1349250 Portaria MEC/SESU Nº 456/2009 DOU de 01/04/2009	Bangu (BG)	MANHÃ
NOITE				1º e 2º, do 5º ao 8º
96306 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018		Bonsucesso (BS)	MANHÃ	1º, 2º, 7º e 8º
			NOITE	1º, 2º, do 4º ao 8º
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	1485143	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	1º e 2º



	Resolução UNISUAM/CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019		NOITE	
	1485149 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	Campo Grande (CG)	MANHÃ	
			NOITE	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	1419573 Decreto Federal Nº 81.025/1977 DOU de 13/12/1977	Bangu (BG)	MANHÃ	1º e 2º
			NOITE	1º e 2º, do 5º ao 8º
	6621 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	1º, 2º e 3º
			NOITE	Do 1º ao 8º
	1153684 Portaria MEC/SERES Nº 835/2016 DOU de 19/12/2016	Campo Grande (CG)	MANHÃ	1º, 3º e 4º
			NOITE	Do 1º ao 8º
	1153668 Decreto Federal Nº 81.025/1977 DOU de 13/12/1977	Jacarepaguá (JP)	NOITE	1º e 2º
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	29947 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Bonsucesso (BS)	NOITE	1º, do 5º ao 7º
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	27567 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Bonsucesso (BS)	NOITE	1º, do 5º ao 7º
DESIGN DE INTERIORES (TECNÓLOGO)	1542304 Resolução CEPE Nº 008/2020 DOU de 20/07/2020	Bangu (BG)	MANHÃ	1º e 2º
			NOITE	
	1542302 Resolução CEPE Nº 008/2020 de 20/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	
			NOITE	
DESIGN DE PRODUTOS (TECNÓLOGO)	Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC)	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	1º e 2º
			NOITE	

DESIGN GRÁFICO (TECNÓLOGO)	Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC)	Bonsucesso (BS)	NOITE	1º e 2º
DIREITO (BACHARELADO)	6622	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 10º
	Portaria MEC/SERES Nº 420/2017 DOU de 08/05/2017		NOITE	Do 1º ao 10º
	6622	Campo Grande (CG)	MANHÃ	Do 1º ao 10º
	Portaria MEC/SERES Nº 420/2017 DOU de 08/05/2017		NOITE	Do 1º ao 10º
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	62584	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 8º
	Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018		NOITE	Do 1º ao 8º
	1153690	Campo Grande (CG)	MANHÃ	1º e 2º
	Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018		TARDE	Do 1º ao 8º
			NOITE	Do 1º ao 8º
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	62584	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 6º
	Portaria MEC/SERES nº 914/2018 DOU de 28/12/2018		NOITE	Do 1º ao 6º
	1153690	Campo Grande (CG)	MANHÃ	1º e 2º
	Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018		TARDE	1º e 2º
			NOITE	Do 1º ao 6º
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	54385	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 6º
	Portaria MEC/SERES Nº 100/2018DOU de 16/02/2018		NOITE	Do 1º ao 6º
	1153685	Campo Grande (CG)	MANHÃ	1º e 2º
	Portaria MEC/SERES Nº 60/2018 DOU de 05/02/2018		NOITE	Do 1º ao 6º
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	6629	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	1º e 2º



	Portaria MEC/SERES Nº 286/2012 DOU de 27/12/2012		NOITE	Do 1º ao 10º
	1349567	Campo Grande (CG)	MANHÃ	1º e 2º
	Decreto Federal Nº 81.325/1978 DOU de 10/02/1978		NOITE	Do 1º ao 10º
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	96304	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	1º e 2º
	Portaria MEC/SERES Nº 365/2014 DOU de 03/07/2014		NOITE	Do 1º ao 10º
	1349568	Campo Grande (CG)	MANHÃ	1º e 2º
	Portaria MEC/SERES Nº 365/2014 DOU de 03/07/2014		NOITE	Do 1º ao 10º
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	1178674	Bangu (BG)		
	Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018		NOITE	Do 1º ao 10º
	1178686	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	1º e 2º
	Portaria MEC/SERES Nº 34/2018 DOU de 18/01/2018		NOITE	Do 1º ao 10º
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	1404114	Bangu (BG)	MANHÃ	1º e 2º
	Resolução UNISUAM/CEPE Nº 008/2017 de 16/01/2017		NOITE	Do 1º ao 8º
	1279298	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	1º e 2º
	Resolução UNISUAM/CEPE Nº 015/2013 de 04/09/2013		NOITE	Do 1º ao 10º
ESTÉTICA E COSMÉTICA (TECNÓLOGO)*	70907	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 4º
	PORTARIA MEC/SERES Nº 820/2018 DOU de 26/11/2018		NOITE	1º e 2º
	1153691	Campo Grande (CG)	MANHÃ	Do 1º ao 4º
	PORTARIA MEC/SETEC Nº 232/2007 DOU de 07/04/2014		NOITE	Do 1º ao 4º
FARMÁCIA (BACHARELADO)	54382	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	10º
	PORTARIA MEC/SERES Nº 134/2018 DOU de 02/03/2018		NOITE	Do 1º ao 10º

	1153688 PORTARIA MEC/SERES Nº 60/2018 DOU de 05/02/2018	Campo Grande (CG)	MANHÃ	1º e 2º
			NOITE	Do 1º ao 10º
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	6631 Portaria MEC/SERES Nº 134/2018 DOU de 02/03/2018	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 10º
			NOITE	Do 1º ao 10º
GASTRONOMIA (TECNÓLOGO)*	111914 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	5º
			NOITE	Do 1º ao 4º
	1419574 Portaria MEC/SERES Nº 4/2012 DOU de 25/01/2012	Bangu (BG)	MANHÃ	Do 1º ao 3º
			NOITE	Do 1º ao 4º
LICENCIATURA) EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1517636 Resolução CEPE nº 0060/2019 de 15/12/2019	Bangu (BG)	NOITE	1º e 2º
	1517637 Resolução CEPE nº 0060/2019 de 15/12/2019	Campo Grande (CG)		1º e 2º
	6634 Portaria SERES nº 914/2018 DOU 28/12/2018	Bonsucesso (BS)		Do 1º ao 2º
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	114044 Portaria MEC/SERES nº 914/2018 DOU 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	NOITE	Do 1º ao 8º
LOGÍSTICA (TECNÓLOGO)*	1171194 Portaria SERES/MEC nº 203/2020 de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE	Do 1º ao 3º
	1404116 Resolução CEPE nº 003/2017 de 16/01/2017	Campo Grande (CG)		Do 1º ao 3º
	Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC)	Jacarepaguá (JP)		1º
MARKETING (TECNÓLOGO)	117434 Resolução CEPE Nº 017/2019 de 12/08/2019	Bonsucesso (BS)	NOITE	Do 1º ao 3º
	Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC)	Jacarepaguá (JP)		1º e 2º

NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	1404117 Portaria MEC/SESU Nº 531/2006	Bangu (BG)	MANHÃ	Do 4º ao 8º
	54387 Portaria MEC/SERES Nº 1/2012 DOU de 09/01/2012	Bonsucesso (BS)	NOITE	Do 4º ao 8º
			MANHÃ	Do 1º ao 8º
	NOITE	Do 4º ao 7º		
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	123157 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	Do 1º ao 10º
			NOITE	Do 1º ao 10º
	123157 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Campo Grande (CG)	MANHÃ	Do 1º ao 8º
			NOITE	Do 1º ao 8º
RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)	1404118 Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 DOU de 26/10/2017	Bangu (BG)	NOITE	5º
	1279297 Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 DOU de 26/10/2017	Bonsucesso (BS)		Do 1º ao 5º
	1442118 Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 DOU de 26/10/2017	Campo Grande (CG)		Do 1º ao 5º
	Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC)	Jacarepaguá (JP)		1º e 2º

### ANEXO III - DAS VAGAS POR CURSOS A DISTÂNCIA E PERÍODOS

CURSO/ CÓDIGO	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	POLOS	PERÍODOS
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) / 1445858	Resolução CEPE Nº 023/2018 de 11/05/2018	Bangu (Rio - RJ)	Do 1º ao 6º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	

		Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Guanabara (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP) Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (RJ)	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNÓLOGO) / 1439955	Resolução CEPE Nº 024/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Guanabara (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP) Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (RJ)	Do 1º ao 5º
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) / 1445860	Resolução CEPE Nº 024/2018 de 11/05/2018	Bangu (Rio - RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Guanabara (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP) Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (RJ)	Do 1º ao 6º
GESTÃO AMBIENTAL (TECNÓLOGO) / 1445861	Resolução CEPE Nº 022/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Iguaba Grande (RJ)	Do 1º ao 5º

		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
		São Gonçalo (RJ)	
		Tijuca (RJ)	
GESTÃO COMERCIAL (TECNÓLOGO) / 1541786	Resolução CEPE Nº 009/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)	1º e 3º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
		São Gonçalo (RJ)	
Tijuca (RJ)			
GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO / (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 010/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)	1º e 3º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
		São Gonçalo (RJ)	
Tijuca (RJ)			
GESTÃO FINANCEIRA (TECNÓLOGO) / 1439978	Resolução CEPE Nº 021/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)	Do 1º ao 5º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	

		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
		São Gonçalo (RJ)	
		Tijuca (RJ)	
GESTÃO HOSPITALAR (TECNÓLOGO) 1542610	Resolução CEPE N° 009/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)	Do 1º ao 3º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
		São Gonçalo (RJ)	
Tijuca (RJ)			
GESTÃO PÚBLICA (TECNÓLOGO) 1445862	Resolução CEPE N° 028/2017 de 11/10/2017	Bangu (Rio - RJ)	Do 1º ao 5º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
		São Gonçalo (RJ)	
Tijuca (RJ)			
INTERNET DAS COISAS (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE N° 010/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)	Do 1º ao 3º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	



		Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (RJ)	
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) 1438997	Resolução CEPE N° 019/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Guanabara (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP) Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (RJ)	Do 1º ao 8º
RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO) 1517159	Resolução CEPE N° 016/2019 de 12/08/2019	Bangu (Rio - RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Guanabara (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP) Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (RJ)	Do 1º ao 3º
SERVIÇO JURÍDICOS NOTARIAIS (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE N° 010/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ) Belém (PA) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Guanabara (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP) Nilópolis (RJ)	Do 1º ao 3º

		Niterói (RJ)	
		São Gonçalo (RJ)	
		Tijuca (RJ)	
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) 1439212	Resolução CEPE Nº 020/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)	Do 1º ao 7º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
		São Gonçalo (RJ)	
Tijuca (RJ)			
PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO) 1439993	Resolução CEPE Nº 023/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)	Do 1º ao 5º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	
		São Gonçalo (RJ)	
Tijuca (RJ)			
REDES DE COMPUTADORES (TECNÓLOGO) 1440022	Resolução CEPE Nº 025/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)	Do 1º ao 5º
		Bonsucesso (Rio - RJ)	
		Campo Grande (Rio - RJ)	
		Centro (Rio - RJ)	
		Duque de Caxias (RJ)	
		Iguaba Grande (RJ)	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	
		Jardim Paulista (SP- SP)	
		Nilópolis (RJ)	
		Niterói (RJ)	

	São Gonçalo (RJ)	
	Tijuca (RJ)	

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021



**PROF. ARAPUAN NETTO**

**REITOR**